



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 3.841, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ITEM 1, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.408, DE 26/11/10, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais), distribuídos às seguintes dotações:

	01.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
131	12.361.0007.2022	Manut. do Ensino Fundamental	4.000,00
	3.1.90.11.00	Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	
142	12.361.0007.2024	Manut. do FUNDEB - Pessoal Magistério	70.000,00
	3.1.90.11.00	Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	
146	12.361.0007.2025	Coordenação e Manut. do FUNDEB - 40	30.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	
	01.05.05	EDUCAÇÃO INFANTIL	
167	12.365.0007.2020	Manut. de Creches	50.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
190	12.365.0007.2024	Manut. do FUNDEB - Pessoal Magistério	49.000,00
	3.1.90.11.00	Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	
	01.07.03	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	
283	10.302.0012.2037	Manut. da Assist. Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	

Parágrafo Único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	01.04.03	PARQUES E JARDINS	
94	15.452.0006.1013	Const. e Revitalização de Praças Públicas	-134.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
	01.05.09	TRANSPORTE DE ALUNOS	
212	12.361.0007.2023	Manut. do Transporte Escolar	-99.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
	01.07.01	ASSIST. MÉDICA E AMBULATORIAL	
258	10.301.0012.2036	Manut. da Assist. Médica Ambulatorial	-70.000,00
	3.1.90.11.00	Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 21 de dezembro de 2010.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria